



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público  
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

**EDITAL nº 217/2021**

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e a formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

**1. Das vagas**

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 vaga de estagiário de pós-graduação em Direito, existente na 3ª e 6ª Promotorias de Justiça da Comarca de São João del-Rei, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

**2. Da bolsa-auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.446,00 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

**3. Dos requisitos para a nomeação**

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino regularmente registrada nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;

- b) ser estudante de curso de pós-graduação em áreas de conhecimento compatíveis com as atribuições da unidade do MPMG onde serão exercidas as atividades de estágio;
- c) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou tarde;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

#### **4. Das inscrições**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 13/05/2021 a 19/05/2021.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico [secretariapjsjdr@mpmg.mp.br](mailto:secretariapjsjdr@mpmg.mp.br), aos cuidados de Inácio Guilherme, informando:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- f) informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- g) informação de experiência acadêmica, se possuir, com nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.2.1 – O pedido de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos, os quais deverão ser enviados em anexo ao e-mail:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) comprovante de conclusão do curso de graduação em Direito;
- c) histórico escolar com a listagem de todas as notas obtidas ao longo do curso de graduação em Direito.

4.3 pedido de inscrição encaminhado sem as informações constantes do item 4.2.1, alíneas “a”, “b”, “c” e/ou os documentos indicados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 4.2, será desconsiderado e o candidato excluído da seleção.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelos telefones: (32) 3373-4392 e (32) 3373-4339.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **5. Do processo de seleção**

5.1. O processo de seleção compreenderá a análise curricular e uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas: **Penal, Processo Penal, Execução Penal, Infância e Juventude e legislação penal especial**. Ademais, será realizada entrevista eliminatória com os candidatos convocados.

## **6. Da avaliação do currículo, da prova, da classificação dos candidatos e da entrevista**

6.1 –Da primeira etapa:

6.1.1 Na primeira etapa, da análise curricular, serão considerados classificados para as próximas etapas os cinco candidatos que obtiverem melhor pontuação na média aritmética do histórico escolar.

6.1.2 Em caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato mais velho.

6.1.3 O resultado da primeira etapa, com a respectiva classificação preliminar, será divulgado no dia 21/05/2021.

6.2 –Da segunda etapa:

6.2.1 Os **cinco candidatos** classificados serão submetidos à prova presencial a ser aplicada no dia 25/05/2021, às 09:00horas, no endereço: Rua Antônio Manoel de Souza Guerra, 277, Vila Marchetti - São João del Rei/MG.

6.2.2 Na aplicação das provas, serão observadas as normas sanitárias de combate à COVID-19, devendo os candidatos permanecerem com máscaras e utilizarem seu próprio material.

6.2.3. O candidato terá o prazo de 4 (quatro) horas para concluir a prova.

6.2.4. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

6.2.3. Será permitido consulta à legislação seca.

6.2.4. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de

identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha, além de máscara.

6.2.5. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.2.6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.2.7. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.2.5;
- b) **se identificar na folha de respostas;**
- c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que **utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;**
- e) estiver portando ou fazendo uso de **qualquer tipo** de equipamento eletrônico de comunicação.
- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6.2.8. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.9. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

6.2.10. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.2.11. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.2.12. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.2.13. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

## **7. Da convocação**

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG),

a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## **8. Das disposições finais**

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Antônio Manoel de Souza Guerra, 277, Vila Marchetti - São João del Rei/MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

**Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.**

**Elaine Martins Parise**  
Procuradora de Justiça  
Diretora do Ceaf

**Felipe Guimarães Amatéa**  
Promotor de Justiça  
Responsável pelo Exame de Seleção Pública